

Lei nº 816, de 12 de maio de 2009.

Declara de utilidade pública a Associação
Estação da Luz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, a Associação Estação da Luz, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 12 de fevereiro de 2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.139.069/0001-87, com seu estatuto registrado em Microfilme no Cartório Pergentino Maia - 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na Comarca de Fortaleza, Ceará, sob o nº 138076, com sede própria na Rua Zildênia, S/N, Tamatanduba, Município de Eusébio, Ceará e foro jurídico nesta Comarca de Eusébio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 12 dias do mês de maio de 2009.



Acilon Gonçalves P. Junior
Prefeito Municipal